



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 30/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO DE CURSO DE ESPANHOL BÁSICO II DO PROGRAMA CENTRO DE IDIOMAS DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Espanhol Básico II do Centro de Idiomas do IFCE campus Crateús.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2025, em nível de extensão, vagas para o Curso de Espanhol Básico II, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- a) Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível intermediário;
- b) Promover língua e cultura dos países em que é usada a língua espanhola, promovendo a interculturalidade;
- c) Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
- d) Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e) Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

2. A OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 22 vagas para Espanhol Básico II, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias – Espanhol Básico II	Vagas
Comunidade externa	11
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	10

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

3. O PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) A comunidade externa em geral;

b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;

c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias.

3.2 Todos os candidatos devem possuir o Ensino Fundamental completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/uAPuzq9n28MyDBde7>, no período **06 a 10 de janeiro de 2025**.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser feita por seu responsável legal.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.5. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. Uma prova com 20 (vinte) questões de gramática e interpretação de texto em língua espanhola, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

5.2. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.

5.3. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.

5.4. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.5. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.4.

5.6. O candidato fará a prova no dia **17 de janeiro de 2025**, no IFCE/Crateús.

5.7. A prova terá início às 14h, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas. A tolerância máxima para a entrada na sala de prova será de 15 minutos. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada após às 14h15min.

5.8. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.

5.9. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta.

5.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

5.11. Será permitida a cópia do gabarito.

5.12. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.

5.13. Haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.

5.14. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha-Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto nos subitens 5.1 e 5.2.

5.15. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.16. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 6,0 (equivalente ao acerto de 12 questões).

5.17. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.17.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús (comunidade interna):

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.17.2. Comunidade externa:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.17.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;

d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.

5.18. O resultado provisório com os nomes dos candidatos selecionados será divulgado até o dia **20 de janeiro de 2025**, no site do IFCE – campus Crateús. O resultado final com os nomes dos candidatos aprovados será divulgado até o dia **23 de janeiro de 2025**.

5.19. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do campus Crateús.

6. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da Seleção o candidato que:

6.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova, observando o limite de tolerância máximo para a entrada em sala;

6.2. obtiver nota ZERO na prova;

6.3. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.4 do Edital;

6.4. escrever ou desenhar na Folha-Resposta quaisquer mensagens que não seja sua própria assinatura;

6.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b) CPF (original e fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);

f) Ficha de matrícula preenchida e assinada (disponível no IFCE)

7.2.1 As fotocópias dos documentos acima deverão ser entregues em envelope lacrado ao professor durante a primeira semana de aula.

7.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição que será entregue pelo professor na primeira semana de aula.

7.4. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida nos subitens 5.17.1, 5.17.2 e 5.17.3 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

7.5. O candidato classificado que não comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos e/ou não entregar a documentação prevista no item 7.2, perderá a vaga, que será preenchida pelo primeiro candidato da lista de classificáveis.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04 meses a 05 meses, durante o semestre de 2025.1.

8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: **segundas e quartas-feiras, das 15h20min. às 17h20min.**

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.

9.3. Aos alunos que concluírem com êxito o referido curso ofertado neste edital, Espanhol Básico II, será ofertado curso no nível subsequente do idioma sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPAS	
Publicação e divulgação do Edital	18/12/2024
Impugnação do edital	19 a 21/12/2024
Período das Inscrições	06 a 10/01/2025
Publicação da lista de inscritos	13/01/2025
Prazo para recursos à lista de inscritos	14 e 15/01/2025
Resultado das inscrições	16/01/2025
Dia de prova	17/01/2025, 14 horas

Divulgação do gabarito	Até 20/01/25
Resultado Provisório	20/01/25
Prazo para recursos ao resultado provisório	21 e 22/01/2025
Resultado Final	23/01/2025
Período de Matrícula	27 e 29/01/2025
Início das aulas	27/01/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

11.2 A impugnação e os recursos poderão ser apresentados para o e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.

11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ESPANHOL BÁSICO II

LÍNGUA ESPANHOLA

Competencias lingüísticas: - Los pronombres personales sujeto. Adjetivos de nacionalidad. Pronombres interrogativos. Los posesivos. Presente de indicativo. El verbo Gustar. Las contracciones. Presente de indicativo. Preposiciones y locuciones preposicionales de lugar. Presente de indicativo / Verbos reflexivos. Los numerales. Los artículos. El sustantivo.

Léxico: - Los nombres y apellidos hispanos. - Los países y las ciudades. - Las nacionalidades. Las profesiones. Los meses del año. Los colores. La descripción física y de carácter. Las relaciones familiares. Los estados civiles. Las actividades de tiempo libre. Días de la semana. La hora. Los tipos de vivienda y sus partes. Los muebles y objetos domésticos.

Comprensión textual.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 18/12/2024, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6883742** e o código CRC **5E440AC4**.

23293.002620/2024-16

6883742v1